



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SSJ de Ipatinga  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

## EDITAL

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS\_N.º: 1/2024



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**  
**Diretor da Subseção Judiciária**, em 16/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0886938** e o código CRC **38C8886E**.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, designado pela Portaria n.º 8, de 19/09/2023, publicada no EDJF de 21/09/2023, FAZ SABER, a quem possa interessar, que:

I - A Subseção de Ipatinga fará a eliminação de 477 autos judiciais findos das classes do Juizado Especial Federal arquivadas até 31/12/2018, bem como dos processos com data de arquivamento posterior à mencionada data, mas que foram considerados com temporalidade devidamente cumprida, eis que o desarquivamento posterior à data limite objetivou mera extração de cópias, vista ou retirada de documento.

II- O relatório dos processos indicados para eliminação, contém a listagem dos processos organizados por ordem numérica, o nome das partes, o nome dos advogados e as datas de autuação e arquivamento definitivo. Ele ficará disponível para consulta no Setor de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU na sede da Subseção Judiciária de Ipatinga e no site do TRF6, no endereço: <https://sjmg.trf6.jus.br/institucional/subsecoes-judiciarias-mg/subsecao-judiciaria-de-ipatinga/servicos-e-informacoes/>. Ademais, poderá ser requerido pelo e-mail [sepju.iig@trf6.jus.br](mailto:sepju.iig@trf6.jus.br).

III - As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, dentro do prazo de **45 dias corridos** da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar. O pedido deverá ser feito por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ipatinga, a ser protocolizada no Setor de Protocolo e Suporte Judicial-SEPJU, na referida Subseção, ou, alternativamente, apresentar o pedido e enviá-lo por e-mail, desde que a petição esteja assinada eletronicamente (assinatura digital baseada em certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)), nos termos do art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei n. 11.419/2006.

IV - Após o período de 45 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, será iniciado o

procedimento de fragmentação dos processos indicados à eliminação.

V - Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

Ipatinga, 14/08/2024.

---

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG  
0001940-10.2024.4.06.8001

0886938v14